



CERTIFICADO Nº 2151 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso I da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Trifásica, LAT, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LIC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CARLOS OBERTO CORREA DA COSTA
CNPJ/CPF : 144.427.101-63

Empreendimento : Fazenda Trombas e Moreira

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Castelo Branco número/km 621 Bairro Capim Branco II Cep 38616-088 Unaí - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Cabeceira Grande (LAT) -16.0161, (LONG) -47.1666

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 2151/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	56,4	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 2 ano(s), com vencimento em 27/02/2025.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 27/02/2023 16:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 2151 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

Autorização para intervenção ambiental

1370.01.0018903/2022-09

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Processo nº 3510/2022





CERTIFICADO Nº 2151 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico do processo de licenciamento SLA nº 2151/2022.

As condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI, por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

